



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil CI/1920)**

PREGÃO ELETRÔNICO 68/2026
(Processo Administrativo nº 64580.008793/2026-51)

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

INDICADOR	
Serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO	
Item	Descrição
FINALIDADE	Serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial de áreas comuns e administrativas, a serem executados nas dependências do Hospital Geral de Juiz de Fora (HGeJF), com o fornecimento integral de insumos, materiais de consumo, equipamentos, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à execução das atividades, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
META A CUMPRIR	Manutenção e limpeza e conservação das instalações
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Edital e seus anexos
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Avaliação conforme este documento
PERIODICIDADE	Mensal

MECANISMO DE CÁLCULO	Mensalmente o fiscal de contrato avaliará a prestação do serviço conforme critério de pontuação deste documento.
SANÇÕES	Prevista no Edital, Termo de referência em anexos.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data da assinatura do contrato.
OBSERVAÇÕES	O serviço obedecerá o previsto no Edital e seus anexos.
O percentual incidirá sobre o valor mensal da parcela dos serviços efetivamente faturada , antes dos tributos destacados na nota fiscal	

1. A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos “bom”, “razoável”, “insatisfatório” e “péssimo”, equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário. Serão dez módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 e 2	1	6
3 a 8	2	36
9 e 10	3	18
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		60

2. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
54 a 60	0%
48 a 53	2%
41 a 47	3%
31 a 40	5%
18 a 30	10%

0 a 17	10%, sem prejuízo da apuração para extinção contratual e aplicação das sanções cabíveis
--------	--

3. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 40 pontos.
4. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.
5. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.
6. Poderá haver extinção do contrato nas seguintes condições:
 - 6.1. Desconto de 10% por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação.
 - 6.2. Pontuação abaixo de 18 pontos.
 - 6.3. Pontuação inferior a 40 pontos por seis meses consecutivos.

7. DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	
MÓDULO 1: Equipamentos e Produtos de Limpeza	Pontos
Todos os aspectos adequados (especificação, limpeza, organização, quantidade e identificação)	3
Um aspecto inadequado (descrever)	2
Dois aspectos inadequados (descrever)	1

Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0
MÓDULO 2: Equipe de Limpeza	Pontos
Todos os aspectos adequados (quantidade, capacitação, comportamento, uniforme, EPI)	3
Um aspecto inadequado (descrever)	2
Dois aspectos inadequados (descrever)	1
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0
MÓDULO 3: Cumprimento da Programação de Atividades	Pontos
Todas as atividades programadas para o mês foram cumpridas	3
conforme o cronograma	
Mais de 90% das atividades cumpriram o cronograma	2
Entre 70% e 90% das atividades cumpriram o cronograma	1
Menos de 70% das atividades cumpriram o cronograma	0

MÓDULO 4: Móveis	Pontos
Móveis limpos	3
Móveis com pouca sujidade nos cantos de sua superfície	2
Presença de sujidades nos cantos e pés	1
Presença de pó e manchas em sua superfície	0
MÓDULO 5: Pisos, Paredes e tetos	Pontos
Todas as superfícies estão limpas à observação ordinária	3
Superfícies sem poeira acumulada. Sob observação rigorosa pode-se	2
encontrar alguma poeira, mancha, marca de dedos ou mofo em pontos localizados	
Pode-se ver com facilidade a presença de manchas, pó ou outras sujidades	1

Aspecto de sujidade generalizada, com manchas de secreção, restos de alimentos e respingos, papel, detritos, pó ou outros elementos	0
MÓDULO 6: Esquadrias	Pontos
Vidros limpos à observação visual ordinária	3
Vidros com sujidade discreta se observados criteriosamente	2
Vidros com sujidade facilmente visível	1
Vidros com presença de sujidades sólidas e manchas generalizadas	0
MÓDULO 7: Recipientes para Resíduos (Lixeiras)	Pontos
Todos os aspectos adequados (limpeza, quantidade de resíduos, separação, odor)	3
Um aspecto inadequado (descrever)	2
Dois aspectos inadequados (descrever)	1
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0

MÓDULO 8: Áreas Externas	Pontos
Todos os aspectos adequados (limpeza, quantidade de folhas e detritos, grama e jardim aparados)	3
Um aspecto inadequado (descrever)	2
Dois aspectos inadequados (descrever)	1
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0
MÓDULO 9: Limpeza dos banheiros	Pontos
Todos os aspectos adequados (piso, sanitários, pias, espelho, paredes, portas, lixeiras, odor)	3
Um aspecto inadequado (descrever)	2
Dois aspectos inadequados (descrever)	1
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0

MÓDULO 10: materiais e produtos de limpeza dos banheiros	Pontos
Todos os aspectos adequados (especificação, quantidade, organização, abastecimento)	3
Um aspecto inadequado (descrever)	2
Dois aspectos inadequados (descrever)	1
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0

7.1. MEMÓRIA DE CALCULO

Pontuação	(módulo 1 + módulo 2) + [(módulo 3 + módulo 4 + módulo 5 + módulo 6 + módulo 7 + módulo 8) x 2] + [(módulo 9 + módulo
acumulada no mês	10) x 3]

JUIZ DE FORA, de.....de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Aprovo o presente Anexo III – IMR

Juiz de Fora, 14 de setembro de 2026

ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA – Coronel
Ordenadora de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora